

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 81/2006 de 27 de Julho de 2006

Pela Resolução n.º 153/2005, de 10 de Novembro, foi iniciado o processo tendente à construção de um novo centro de saúde em Santa Cruz da Graciosa tendo, para esse efeito, sido criado um grupo de trabalho com objectivo de estudar e propor a localização, as modalidades de construção a adoptar bem como as etapas e iniciativas necessárias à concretização da construção.

O grupo de trabalho apresentou o seu relatório final, propondo a localização da nova unidade de saúde nos terrenos identificados no anexo à presente resolução, como a área mais adequada por possuir as melhores condições para a construção do novo centro de saúde.

Definida a proposta de localização, aquele grupo de trabalho solicitou pareceres a diversas entidades, entre as quais, Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, Bombeiros Voluntários daquela Ilha e Protecção Civil, que se revelaram favoráveis à proposta de localização em causa.

Os terrenos em causa encontram-se no perímetro da Reserva Agrícola Regional, pelo que será necessário proceder à sua desafecção.

Considerando que a proposta da localização da construção do novo centro de saúde de Santa Cruz da Graciosa, foi precedida de parâmetros rigorosos de avaliação com adopção de Critérios de Localização, Características Físicas do Terreno e Disponibilidade de Custos, os quais servem de adequado suporte técnico à tomada de decisão do Governo Regional na matéria, de acordo com os objectivos fixados.

Assim, nos termos da alínea z) e bb) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Concordar com a proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho, criado pela Resolução n.º 153/2005, de 10 de Novembro, e decidir considerar os terrenos, com uma área aproximada de 11 900 m², sita nas Terras da Vila, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, inscrito na matriz rústica sob os artigos 5178, 5179, 5180, 5181, 5182, 5183, 5184, 5185, que confronta a Norte com terrenos da Região Autónoma dos Açores (Serviços de Desenvolvimento Agrário de Santa Cruz da Graciosa), a Sul com a estrada pública e Região Autónoma dos Açores e a Poente Eng.º Marcelo Simas Bettencourt e constante do mapa anexo à presente resolução, que dela faz parte integrante, como de inequívoco interesse público para aquisição, tendo em vista o interesse público subjacente à obra de construção do novo centro de saúde de Santa Cruz da Graciosa.
2. Desencadear os procedimentos necessários à desafecção da Reserva Agrícola Regional, por se tratar de construção de interesse público de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/86/A, de 25 de Fevereiro.
3. Autorizar a Direcção Regional de Orçamento e Tesouro, Direcção dos Serviços do Património, a instruir o respectivo processo, tendo em vista promover todas as diligências necessárias à aquisição dos referidos terrenos.
4. Caso se inviabilize a aquisição por via do direito privado, declarar a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos identificados em anexo à presente resolução necessários à execução da construção do centro de saúde de Santa Cruz da Graciosa, ao abrigo do disposto no artigo 15.º e n.º 1 do artigo 90.º ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e bem assim:
 - a) Autorizar a Região Autónoma dos Açores, através do departamento do Governo Regional com competência em matéria de saúde, a tomar posse administrativa dos terrenos, já que tal acto se considera indispensável à imediata execução da obra;

- b) Conferir ao dirigente máximo do serviço com competência em matéria de saúde, com autorização para subdelegar, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, nos processos de expropriação.

4. Determinar que a presente resolução entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 4 de Julho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.